

PORTARIA Nº 30 DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Geral do *Campus* Campo Largo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida,

CONSIDERANDO:

A Resolução Nº 054/2011 – CONSUP/IFPR;

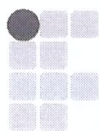
O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cerâmica, modalidade Subsequente, do Campus Campo Largo do IFPR.

O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Mecânica, modalidade Subsequente, do Campus Campo Largo do IFPR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para compor as Comissões de Certificação de Conhecimentos Anteriores, com vistas a realizarem os procedimentos, critérios, programação e supervisão das avaliações de estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Cerâmica e Mecânica, modalidade Subsequente, do Campus Campo Largo, conforme segue:

Curso	Componente Curricular	Comissão de Análise
Técnico em Cerâmica	Representação Bidimensional	<b>Presidente:</b> Letícia de Sá Rocha <b>Membros:</b> Yasmin Fabris Edney Melo Neves
Técnico em Cerâmica	Composição Visual	<b>Presidente:</b> Letícia de Sá Rocha <b>Membros:</b> Yasmin Fabris Edney Melo Neves
Técnico em Cerâmica	Matemática	<b>Presidente:</b> Wellington Meira Dancini dos Santos <b>Membros:</b> João do Carmo Lopes Gonçalves Camila de Fátima Modesto
Técnico em Mecânica	Usinagem	<b>Presidente:</b> Anselmo Fabris <b>Membros:</b> Luciano Alcindo Schuhli Rogério Breganon



**INSTITUTO FEDERAL**  
PARANÁ  
Câmpus Campo Largo



Ministério da Educação

Art. 2º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para que a Comissão cumpra o objetivo previsto nesta portaria, encaminhando o resultado dos trabalhos à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus para prosseguimento dos trâmites, conforme previsto no artigo 70 da Resolução nº 54/2011 - CONSUP/IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do *Campus* e no Boletim Interno do IFPR.

JOÃO CLAUDIO MADUREIRA

DIRETOR-GERAL